CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário
Relatório de Nota de Empenho

Data: 09/05/2024
Hora: 11:34:22
Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 36/2024 Data Orçamentária: 12/01/2024
Número do Empenho Anterior: /
Local de Entrega: Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação: ESTOQUE
Nome do Credor: HEXIS CIENTIFICA LTDA CNPJ/CPF: 53.276.010/0001-10
Endereço do Credor: Av. Antonieta Piva Barranqueiros 385 Cidade: SAO PAULO
Telefone do Credor: 01145892610 FAX: 011 UF/CEP: SP/13.212-000
Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202428/0009
Modalidade Número: 0234/2023 Data do Processo:
Modalidade de Empenho: Ordinário
Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.
Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho: R$ 23.612,00 Saldo do Empenho: R$ 0,00 Saldo a Pagar: R$ 23.612,00
Liquidado: R$ 23.612,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	19	100390	4,00	cj	PADRÕES GELEX P/ TURBIDÍMETRO HACH 2100PCONJUNTO DE PADROES SECUNDARIOS PARA TURBIDEZ, TIPO GELEX, PARA USO EM TURBIDIMETRO DA MARCA/MODELO HACH - 2100P, COMPOSTO POR 03 (TRES) AMPOLAS NAS FAIXAS DE TRABALHO DE 0 A 10 NTU; 10 A 100 NTU E DE 100 A 1000 NTU. MARCA: HACH	3046,000000	12.184,00
2	17	120502	4,00	cj	PADRÕES DE CALIBRAÇÃO P/TURBIDIMETRO PORTÁTILConjunto de padrões para calibração de turbidímetro portátil, marca Hach, modelo 2100P. Padrões de calibração, estabilizados de formazina, tipo StablCal, selados, nas concentrações de < 0,1; 20; 100 e 800 NTU. EMBALAGEM: kit com 4 (quatro) padrões. MARCA: HACH	2857,000000	11.428,00

Valor da Nota de Empenho: 23.612,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação
Orçamentária em: 12/01/2024
Matrícula 393711

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de
Nome:
Tel.:
Data: ___/___/_____

CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 09/05/2024

Hora: 11:34:22

Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PRAZO DE ENTREGA: Será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC-8/24 ATA-160/23 PA-267/23 PE-234/23

Valor da Nota de Empenho: 23.612,00 **A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 12/01/2024

Matrícula 39.371-1

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: ___/___/_____

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"